



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA O MUNICÍPIO DE  
GALVÃO – SC**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADMIR EDI DALLA CORT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.389.929-53 e do RG nº 1.691.979 , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** APOIOSUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.056.674/0001/21, com sede na Avenida Tupi nº 2200, sala 801, 8º andar, Ed. Center Ville, Centro, Pato Branco - PR- CEP 85501-063, representada neste ato pela sua representante legal ELISA VILMA SCHENKEL DALLE TEZE, brasileira, portadora do CPF nº 531.650.550-68 e do RG 8.291.957-0 SSP/PR, regendo-se contrato, bem como o Processo Licitatório pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.2 Fica alterada a cláusula **SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 021/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo sempre ser aditivado por conveniência e interesse da administração, sempre por Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 29 de dezembro de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**ADMIR EDI DALLA CORT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**BRUNA ELVIRA LOUREIRO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/FISCAL**

**ELISA VILMA SCHENKEL DALLE TEZE**

APOIO SUL LTDA -EPP

Assessor Jurídico.

Advº Evandro Fernandes Andre OAB/SC 29159\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01- \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 043.444.589-40\_\_\_\_\_